



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.012/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

355

2

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de firmar Adesão a Ata de Registro de Preço da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, para Execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, temporariamente até a realização de um novo processo licitatório, com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

I – Do Objeto

Prestação de serviços, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, de Execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de forma complementar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para que se proceda um processo de Licitação definitiva.

II – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 22, inciso II, do Decreto 7.892/2013)

2.1 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço, busca atender temporariamente a demanda a presente contratação, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço, busca atender a demanda por prestação de serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Anexa-se ao presente uma Ata de Registro de Preço da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, que atenderia plenamente toda a necessidade deste momento temporário até a deflagração do processo de contratação.

Anexa-se também o Edital de Licitação, que permite a Adesão, Ata de Adjudicação, Ata de Registro de Preços e documentos da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços.

2.2 - CONTRATANTE

2.2.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA.

2.3 - CONTRATADA

2.3.1 **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 03.992.929/0001-32**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Principal (Cajueiro) nº 01, BR 135, KM 12, CEP: 65.091-009, São Luís/MA.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

356
L

2.4 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

2.4.1 Por se tratar de adesão a ata de registro de preços, as regras contratuais são aquelas estabelecidas na Minuta de Contrato constante do Anexo do Edital de convocação que originou o procedimento licitatório, portanto, anexa-se a presente Minuta de Contrato com as devidas adaptações, sem alterações materiais, devidamente preenchido para análise e aprovação da Assessoria Jurídica.

2.4.2 O Contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

2.5 - VALOR DO CONTRATO:

2.5.1 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ NO IMPORTE R\$ 4.909.744,97 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

2.6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.6.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos:

Código da Ficha: 191 / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO / Unidade: 07 – SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICO E TR. / Dotação: 15.451.0501.1011.0000 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

III – FUNDAMENTOS

3.1 – DA VANTAJOSIDADE (art. 22, Decreto 7.892/2013)

3.1.1 Após realização de pesquisa de preços de mercado, conforme documentos anexos, fica demonstrado que a Ata de Registro de Preços em questão é Vantajosa para a administração, uma vez que tende aos requisitos de Ganho de Eficiência, pois um processo de Adesão é muito mais célere que um processo licitatório, Viabilidade, uma vez que tanto o órgão gerenciador como o beneficiário anuíram com a contratação e por fim, Economicidade, visto que além do preços registrados estarem dentro dos preços do mercado, o município atenderá uma demanda urgente de medicamentos sem custo de realização de um processo licitatório nesse momento.

Justificada está, pois a Adesão a Ata de Registro de Preços, para Aquisição, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, de Serviços de Conservação e/ou Manutenção de Pavimentação de vias urbanas e rurais, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de forma complementar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para que se proceda um processo de Licitação definitiva, em atenção às exigências da do Decreto Nº 7.892/2013.

Ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão para deliberação e ratificação.

Itinga do Maranhão (MA), 01 de agosto de 2022.

Amilton Roque Moreira
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes